PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 740, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei :-

Art. 1º. - Fica aberto um crédito suplementar no valor de NCR$.261,18 (duzentos e sessenta e um cruzeiros novos e dezoito centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente; conforme segue:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Encargos Diversos
Eventuais..... 261,18

Art. 2º. - O presente crédito será coberto - com os recursos provenientes da seguinte anulação :

SERVIÇOS URBANOS
CEMITÉRIO
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
Pessoal
Pessoal Civil
Vencimentos e vantagens do P.Fixo(total)..... 261,18

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data- de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 18 de dezembro de 1.968-

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal

= NELSON RAPHALDINI =
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

7/40

AUTOGRAFO Nº. 934 DE 1968

Projeto de lei, 127/68

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no de NCr$.261,18 (duzentos e sessenta e um cruzeiros novos e dez centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçame gente; conforme segue:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Encargos Diversos

Eventuais..... 26

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os sos provenientes da seguinte anulação:

SERVIÇOS URBANOS

CEMITÉRIO

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil

Vencimentos e vantagens do P. Fixo (total)... 26

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de s blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de dezembro de 19

_____, Presidente

Italo Luciano F., 1º Secretário

Pedro Mendes, 2º Secretário